

## **PROJETO DE LEI Nº 011/2015**

**Súmula:** Cria a Campanha Permanente de Conscientização sobre o descarte de medicamentos vencidos e fora de uso no município de Mandaguari,Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

### **APROVA:**

Art. 1º- A Prefeitura Municipal instituirá a Campanha Permanente de Conscientização sobre o descarte de medicamentos vencidos e fora de uso no município de Mandaguari.

Art.2º-A campanha terá finalidade de conscientizar os munícipes sobre a maneira correta de descartar medicamentos com prazo de validade vencido e fora de uso, bem como indicar os locais adequados para o descarte dos mesmos.

Art.3º- Para fins do artigo anterior, o Município elaborará e distribuirá á população panfletos informativos sobre o tema.

Art.4º-A Administração Municipal instituirá também, como forma de apoio a Campanha, a Semana Municipal do Descarte de Medicamentos Vencidos e Fora de Uso, que será realizada anualmente, na segunda semana do mês de março, oferecendo palestras e ações educativas à comunidade, integrando desta forma o calendário oficial do Município.

Art.5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.6º-O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias, contado de sua publicação.

Art.7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze(06.11.2015).

**Pedro Ricieri Navi**  
Proponente

